



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.723, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 12.564, de 27 de abril de 2021, alterando os montantes a serem concedido por meio do Programa Municipal de Combate à Fome e Incentivo à Inclusão Produtiva – “Bolsa Cidadania”, instituído pela Lei nº 9.585, de 23 de maio de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 12.564, de 27 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Nos termos do art. 10 da Lei nº 9.585, de 2019, os benefícios do programa serão concedidos nos seguintes montantes:

I – famílias com renda per capita 0 (zero): até 12 (doze) Unidades Fiscais do Município (UFMs);

II – famílias com renda per capita de até R\$ 89,00 (oitenta e nove reais): até 6 (seis) UFMs;

III – famílias com renda per capita de até R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais): até 4 (quatro) UFMs, e

IV – famílias com renda per capita de até ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente: 2 (duas) UFMs.” (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de novembro de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 68340/2021 (“DLOM/RAP”).